



AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças e Finanças de Jaciara/MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wellington Raimundo Dos Santos** no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, datado de 14/05/2024 e protocolizado sob o número 2195-01/2024 em 15/05/2024, em que justificadamente o mesmo solicita abertura de Processo Licitatório tendo como objeto “Contratação de instituição financeira oficial (artigo 164, 3º CF) especializada na prestação de serviços financeiros, quais sejam: folha de pagamento, arrecadação de tributos municipais, empréstimos consignados em folha de pagamento, aplicações das disponibilidades financeiras de caixa, bem como centralização e processamento da movimentação financeira de contas correntes do município de Jaciara-MT”.

CONSIDERANDO que esta Administração tem se empenhado ao máximo a fim de atender o cidadão Jaciarense;

CONSIDERANDO que a maior preocupação desta Administração é obedecer a Lei que rege as licitações e Contratos e, desta forma, agilizar os mais diversos serviços, visando proporcionar aos nossos cidadãos os benefícios a que tanto aspiram;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de PREGÃO ELETRONICO que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de PREGÃO, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade do produto e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade do produto e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;



CONSIDERANDO que a opção de Maio Valor por Item, não representa ofensa ao princípio da legalidade, uma vez que não há um dever legal para ser obedecido, tampouco uma obrigatoriedade a ser seguida pela Administração;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

1 - ACOLHE o Termo de Referência, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.

2 - AUTORIZA o Setor de Licitações a viabilizar a emissão de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para contratação do objeto, acima qualificado, ao valor global de aproximadamente R\$ 1.013.546,67 (um milhão, treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

3 - ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Jaciara-MT, 16 de Maio de 2024.


WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças